

**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

***Edital PROPPi nº 11/2023
Chamada Pública para Editor(a)
da Revista Técnico-Científica - RTC***

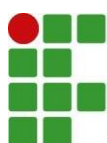
Maio/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL PROPPi Nº 11/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA
EDITOR(A) CHEFE REVISTA
TECNICO-CIENTÍFICA - RTC

Florianópolis – maio 2023



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor

Mauricio Gariba Junior

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Flavia Maia Moreira

Assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Luciane Farias Carneiro

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Clovis Antonio Petry

Coordenador de Publicações

Charlene da Silva

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	5
2. OBJETIVO.....	5
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) CHEFE	5
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
5. INSCRIÇÃO	6
6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. CRONOGRAMA	7
8. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA	7
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	8
ANEXO 1 - TERMO DE CIÊNCIA EDITAL PROPPI Nº 11/2023.....	9
ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES	10

EDITAL PROPPI Nº 11/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA EDITOR(A) CHEFE REVISTA RTC

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof. Mauricio Gariba Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital PROPPI nº 11/2023 Chamada Pública para Editor(a) chefe da Revista Técnico-Científica (RTC).

1. PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC tem sob sua responsabilidade a Revista Técnico-Científica ISSN 2316-8382. A Técnico-Científica do IFSC é uma publicação voltada à comunicação científica com o objetivo de difundir e valorizar os resultados da produção científica e tecnológica brasileira, em todas as áreas de conhecimento e que se destaquem por seu impacto intelectual, social ou econômico. Nesse sentido, o periódico se apresenta ainda como um meio de divulgação científica dos trabalhos realizados no âmbito dos diversos cursos do IFSC, nos seus mais diversos níveis e áreas de atuação. Caracteriza-se como uma revista multidisciplinar, tendo como principal meta ser um instrumento de comunicação entre a academia e a sociedade.

2. OBJETIVO

Em consonância com a estratégia institucional referenciada no Plano de Desenvolvimento Institucional e documentos correlacionados, a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação selecionará, por meio de chamada pública, um(a) editor(a) chefe para conduzir a revista por um período de dois anos (17 de julho de 2023 até 30 de junho de 2025), permitindo-se uma recondução consecutiva. A carga horária será contabilizada como atividade no respectivo regime de trabalho, conforme normativas internas. A portaria de nomeação trará a carga horária semanal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) CHEFE

3.1 O(a) editor(a) chefe tem as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os fluxos do processo de editoração no *Open Journal Systems* (OJS) (*layout*, submissão, avaliação, edição de texto, edição de *layout*, leitura de provas e publicação).
- b) Coordenar os processos de normalização e indexação do periódico.
- c) Elaborar e coordenar o aprimoramento das políticas editoriais da revista.
- d) Elaborar estratégias para a qualificação e aprimoramento da revista, tornando-a uma publicação reconhecida no cenário acadêmico, contribuindo para a construção do conhecimento na área interdisciplinar.
- e) Verificar e organizar estatísticas (submissão de artigos, índice de aprovação, fator de impacto das citações dos textos da revista) do portal de periódicos.
- f) Participar de reuniões que envolvam a revista, inclusive do Conselho Editorial.
- g) Prestar contas anualmente ao editor-gerente do Portal de Periódico do IFSC (Coordenador de Publicações) sobre os indicadores da revista, bem como as estratégias para o aprimoramento do periódico.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão se candidatar a editor(a) chefe:
 - 1. Servidor(a) do quadro efetivo permanente do IFSC, ativos(as) e aposentados(as), e em cooperação técnica, desde que não estejam em gozo de qualquer tipo de afastamento parcial ou integral.
 - 1.1 O(a) candidato(a), vinculado ao IFSC, poderá alocar a carga horária semanal de acordo com as resoluções vigentes em seu PSAD (RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019) em caso de servidor(a) da carreira docente. A mesma carga horária semanal poderá constar em sua anotação de frequência, se servidor da carreira técnico-administrativa.
 - 2. Pesquisador e/ou docente vinculado a uma instituição de ensino superior, com disponibilidade de pelo menos quatro horas semanais.
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- c) Não possuir qualquer tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.
- d) Ter concluído o doutoramento em qualquer área.

5. INSCRIÇÃO

- a) A inscrição será realizada via formulário LimeSurvey, disponível no link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/143694?lang=pt-BR>
- b) Os requisitos previstos no item 4 serão comprovados por meio de autodeclaração, preenchida no formulário no ato da inscrição.
- c) O candidato deve enviar no formulário o arquivo do Currículo Lattes para isso deverá utilizar a Plataforma Lattes do CNPq e realizar os seguintes procedimentos:
 - 1.1 Criar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq (endereço <http://lattes.cnpq.br>).
 - 1.2 Salvar o Currículo através da opção “Exportar” utilizando o Modelo de Currículo “Completo” e no formato de Editores de Texto (.rtf).
 - 1.3 Na seção “Período da Produção” utilize a opção “Desde o ano de” informando o valor 2019.
- d) Caso necessário, durante o processo de análise da inscrição, poderá ser solicitada a comprovação dos dados informados.
- e) Para o servidor(a) do quadro efetivo permanente do IFSC é necessário o envio do termo de ciência da chefia imediata (Anexo 1) devidamente preenchido, assinado e digitalizado. O documento deverá ser anexado ao formulário de inscrição em formato PDF. A assinatura poderá ser digital. Não serão aceitos termos de ciência sem o devido preenchimento e a respectiva assinatura.
- f) Para mulheres que gozaram de licença maternidade entre 2019 a 2022, o comprovante deverá ser anexado no ato de submissão, de forma que o cálculo dos critérios de avaliação do currículo lattes será considerado a produção referente aos últimos 5 anos.
- g) Os proponentes que não cumprirem todos os passos terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas inscrições enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para esta chamada.
- h) O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.

- i) Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) mesmo(a) candidato(a) será considerado o envio mais recente.

6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação designará uma Comissão responsável pela seleção composta por integrantes com experiência em editoria e/ou pesquisa.
- b) A seleção dos inscritos no edital será composta por análise do currículo lattes, levando em consideração a pontuação e prazos estabelecidos no Anexo 2.
- c) A nota final da seleção atribuída a cada candidato será a SOMA da nota obtida quando da análise do currículo lattes (Anexo 2).
- d) Em caso de empate, a pontuação do item “II. Prática em pesquisa” do Anexo 2 será considerada para o desempate.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	23/05/2023
Data limite para envio das inscrições via formulário eletrônico	25/06/2023
Análise das inscrições	26/06 a 30/06/2023
Divulgação do resultado	até 05/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	05 a 10/07/2023
Divulgação da análise da reconsideração	até 14/07/2023
Período de atuação da revista como editor(a) chefe**	17/07/2023 até 30/06/2025

** Considera-se sempre o limite de 23h59min, horário de Brasília.*

***Caso necessário adequar o início da atuação do(a) editor(a) devido a férias/recesso, o caso será analisado pela PROPPI*

8. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA

- a) Após a seleção, conforme o calendário da chamada, será divulgado o resultado parcial com a classificação dos inscritos.
- b) Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, para o e-mail publicacoes@ifsc.edu.br, à Comissão responsável pela seleção.
- c) Conforme estabelecido no cronograma, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da chamada, contra o qual não caberá mais recurso.
- d) Em caso de desistência ou afastamento por motivos justificados do editor(a) chefe, a lista de classificados poderá ser utilizada para a chamada do(a) próximo(a) servidor(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) A inscrição nesta chamada pública implica na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- b) As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.
- c) Caso não haja inscritos, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) poderá convidar servidor/a para a função a qual se destina este edital.
- d) O não cumprimento, a contento das atividades de sua função, implicará no desligamento a ser deliberado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFSC (chamadas públicas).
- f) Caso seja selecionado um pesquisador e/ou docente vinculado a uma instituição externa de ensino superior haverá a necessidade do registro institucional de um termo de parceria entre o IFSC e a instituição de origem.
- g) Os casos omissos serão encaminhados, pela Comissão, à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação, que terá competência para dirimi-los.

Florianópolis, 23 de maio de 2023.

Mauricio Gariba Junior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC nº 23292.016439/2023-16.

ANEXO 1 - TERMO DE CIÊNCIA EDITAL PROPPI Nº 11/2023

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome completo do servidor(a):
1.2 Câmpus:

Chefe do departamento ou chefia imediata

Declaro ter conhecimento da inscrição do(a) servidor(a) no Edital PROPPI nº 11/2023 Chamada Pública Para Editor(a) Chefe da Revista RTC e estar de acordo com a sua participação, sendo que, em caso de selecionado(a), terá carga horária para atender às atribuições de Editor(a) Chefe da Revista RTC.

Chefe do departamento/chefia imediata Assinatura e carimbo

Local, xxx de xxx de 2023.

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Critério de avaliação	Pontuação máxima
I- Produção acadêmica	50 pontos
II - Prática em pesquisa	20 pontos
III. Experiências como membro permanente em funções editoriais de periódico científico	30 pontos

Pontuação para a avaliação do currículo do(a) servidor(a)			
Crítérios de avaliação do servidor	Ponderação	Máximo de produção	Pontuação final máxima do critério
I. Produção acadêmica (2019-2022)			50
Livros publicados	4	5	20
Artigos completos publicado em periódicos	2	5	10
Capítulos de livros	2	5	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	10	10
II. Participação na prática de pesquisa do IFSC (2019 a 2022)			20
Coordenação de projeto de pesquisa em editais internos do IFSC	1 por projeto	10 projetos	10
Composição de equipe executora de projeto de pesquisa em editais internos do IFSC	0,5 por projeto	20 projetos	10
III. Experiências como membro permanente em funções editoriais de periódico científico			30
Experiência como editor(a) chefe ou editor(a) associado em revista nacional ou internacional	0,5 por mês	20 meses	10
Editor(a) de texto, Revisor(a) textual, Diagramador(a)	0,9 por mês	20 meses	18
Avaliador(a)	0,2 por avaliação realizada	10 avaliações	2